



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 862/2026 Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à abertura do pronto atendimento veterinário e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à abertura do pronto atendimento veterinário, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
664	10.244.0024.2212.0000		MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO VETERINARIO	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	310	000	SAÚDE-GERAL		
665	10.244.0024.2212.0000		MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO VETERINARIO	250.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	310	000	SAÚDE-GERAL		
666	10.244.0024.2212.0000		MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO VETERINARIO	50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 82.938.049,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 82.938.049,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

Licença Médica
CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8ACD-8949-35BE-8ADA



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8ACD-8949-35BE-8ADA